



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 68/2017**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **DIOGO JOSÉ DUARTE**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Passo Fundo - RS, na Rua Eduardo Brito, 308, Bairro Boqueirão, inscrita no CNPJ sob o nº 13.210.928/0001-42, neste ato representado por seu representante legal Sr. **ROSANI LORENCETTI**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Passo Fundo/RS, e CPF nº 956.108.980-72, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base na modalidade Pregão Presencial nº 18/2017, Processo nº 28/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e alteração do fiscal do contrato Administrativo nº 68/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a cláusula QUINTA (da vigência), prorrogando a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, conforme solicitação em anexo.  
Fica alterada também, a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA (da fiscalização), item 8.1, passando a fiscalização ser realizada pela Sra. Marta Helena Chielle Roani, Secretária Municipal da Saúde, ou por servidor devidamente designado para esta função.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.  
E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.  
Frederico Westphalen, 21 de MARÇO de 2018.

**DIOGO JOSÉ DUARTE**  
Prefeito Municipal em exercício  
Contratante

**ROSANI LORENCETTI**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

Diane Freo Mazzutti:  
CPF: 010.633.990-76  
Débora Cristina Miôr:  
CPF: 040.384.550-50



**FREDERICO WESTPHALEN**  
Administração 100-2000  
JULIUS 2001-1005 MAR

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887  
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000  
www.fredericowestphalen.rs.gov.br